



SGD: 2024/19019/004275

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4/2024/NPA/SICS**1. OBJETO (Lei 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, a)**

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem como objeto a aquisição, para entrega de uma única vez, de frigobares, bebedouro, televisores, suportes para televisor e fornos de micro-ondas, visando atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SICS.

1.1.1. Esta contratação ocorrerá por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, Instrução da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. ESPECIFICAÇÃO: O objeto se constitui de itens diversos, cujos quantitativos e especificações são o quanto discriminado no quadro a seguir:

(Lei 14.133/2021 – Subseção I Das Compras, Art. 40, §1º, I)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Purificador de água - Material: metal; Cor: branca; Tensão elétrica: 220 V; Vazão: 60 l/h, máximo; Capacidade de armazenamento: 2 L, mínimo; Requisito: com filtro e saída de água gelada e natural. Classificação no PBE A de economia de energia, conforme faixas do INMETRO, comprovada com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) afixada no produto.	1
02	Forno micro-ondas - Material: aço inoxidável; Capacidade: 35 L; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: tecla de descongelamento;	3
03	Televisor - Categoria: smart tv; Tela: LED; Tamanho da tela: 50"; Resolução: ultra hd (4 k) com resolução de imagem entre 3800 x 2300; Frequência: 60 Hz; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: 3 HDMI, 2 entradas USB, rede. Classificação no PBE A de economia de energia, conforme faixas do INMETRO, comprovada com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) afixada no produto.	2
04	Suporte para televisor - Modelo: pedestal com rodízio; Tamanho: para televisor de 32" a 70"; Cor: preta; Capacidade: 45 kg, mínima; Informações adicionais: com articulação horizontal e vertical e inclinação vertical.	2





05	Frigobar - Capacidade: 122 L; Cor: branco; Tensão elétrica: 220 V.	6
----	--	---

1.1.3. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante; e deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

1.1.4. FORNECIMENTO: A estratégia de logística de fornecimento da contratação é para entrega imediata e uma única vez, considerando que a definição da demanda pôde ser previamente quantificada com precisão, em função do dimensionamento das necessidades administrativas.

1.1.5. ASSISTÊNCIA: Os produtos devem possuir rede de assistência técnica autorizada em Palmas/TO e/ou Região Metropolitana; a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras.

1.2. GARANTIA: A garantia deverá ser de, no mínimo 1 (um) ano, contado a partir do recebimento definitivo, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

1.2.1. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido;

1.2.2. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

1.2.3. A validade dos itens deve ser indeterminada, conforme descrito pelo fabricante.

1.3. NATUREZA: Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de materiais comuns, nos termos do Parágrafo Único, do art. 6º, inciso XIII e Art. 20 da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.





1.3.1. O objeto, portanto, não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. REGIME DE EXECUÇÃO: Compra/aquisição remunerada de material para fornecimento imediato e de uma só vez.

1.5. O prazo de contratação será o quanto indicado no Modelo de Execução disposto neste TR.

1.6. Os códigos e o valores máximos aceitáveis dos itens constam na planilha estimativa de custo anexa a este documento.

1.6.1. Em caso de divergência entre a especificação deste termo e a do catálogo do sistema onde será realizada a seleção do fornecedor, prevalecerá a deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, b)

2.1. Conforme a hipótese prevista no Art. 72, inciso I da lei 14.133/2021, combinado com o art. 14, inciso I da Instrução Normativa n. 58, de 8 de agosto de 2022, do Governo Federal, e ainda, considerando a reduzida complexidade do objeto e seus requisitos, bem como considerando que este TR contém elementos suficientes para descrever a solução do problema a ser resolvido pela Administração, dando contornos à viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, não foi necessária a elaboração de estudo técnico preliminar.

2.2. ENQUADRAMENTO POR VALOR. Em conformidade com a IN Seges/MGI 67/2021, Art. 4º, II, após pesquisa de mercado prévia, verificou-se que a licitação é dispensável, uma vez que a contratação envolve valores inferiores àquele fixado no art. 75, II da lei 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023.

2.2.1. Na aferição dos valores que atendem ao limite referido no caput do Art. 4º da IN Seges/ME 67/2021, foram observados:

2.2.1.1. O somatório despendido no exercício financeiro por este órgão contratante;

2.2.1.2. O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade nos termos do Art. 4º da IN mencionada no item 2.2.1.





2.3. **FRACIONAMENTO DE DESPESA.** Portanto, a contratação do objeto deste processo não se refere a parcela de uma mesma compra ou alienação que pudesse ser realizada de uma só vez e não foi autuado processo de contratação de objeto similar, através de licitação ou dispensa, que possa caracterizar o fracionamento de despesa, estando o valor da contratação dentro do limite estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023.

2.4. **MÉRITO E QUANTITATIVO.** Nos termos da IN Seges/ME nº 81/2022, Art.9º, §1º, inciso I, destaca-se que os equipamentos adquiridos serviram de apoio às atividades principais. Esta contratação visa a substituição de materiais desgastados pelo tempo ou de tecnologia superada e de equipamentos sem condições de uso.

2.4.1. Especificamente, os frigobares servirão aos superintendentes, diretores e secretaria executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico para guarda e manutenção de gêneros alimentícios até o seu consumo em copas, áreas de circulação, espaços de convivência, além do gabinete do secretário. O purificador de água, será utilizado em espaço da Diretoria de Administração e Finanças. Um dos televisores será utilizado na Superintendência de Apoio à Micro e Pequena Empresa e o outro será alocado no Gabinete do Secretário, bem como os suportes que serão adquiridos para acompanhar cada aparelho. Já dois dos aparelhos de micro-ondas servirão para equipar o refeitório de uso comum aos servidores e um servirá para equipar o Gabinete do Secretário.

2.4.2. O quantitativo para a aquisição foi dimensionado a partir do mapeamento de demandas por esses bens na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

2.5. Em conformidade com a IN Seges/ME nº 81/2022, Art.9º, §1º, inciso II – o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, identificado de forma a seguir:

ID	DESCRIÇÃO
07817993000138-0-000002/2024	Aquisição de equipamentos e material permanente (Atender às necessidades eventuais de bens permanentes, ao longo do exercício)

2.6. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.** Com relação aos critérios de sustentabilidade, seguindo a diretriz do art. 225 da Constituição Federal de 1988, que





impõe ao Poder Público o dever de defender e preservar o meio ambiente, o presente Termo conferiu aplicabilidade concreta dos critérios de sustentabilidade às contratações com especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial, como as normas citadas neste documento. Ademais, sua aplicabilidade deve se refletir, na prática, nos critérios atrelados à especificação do objeto ou obrigação da contratada como os mencionados neste Termo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Lei 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, c)

3.1. A solução envolve a aquisição/ compra para fornecimento de uma só vez de frigobares, bebedouro, televisores, suportes para televisor e fornos de micro-ondas para este Órgão, conforme especificações requeridas seguindo a legislação, com garantia de 1 (um) ano e assistência técnica autorizada em Palmas e/ou Região Metropolitana.

3.2. O objeto não poderá ser subcontratado.

3.3. Os prazos de entrega são os indicados no Modelo de Execução deste TR.

3.4. Os fornecedores deverão efetuar o cadastramento no SIGA-TO, conforme o item 7.3.

3.5. As notas fiscais devem conter as informações indicadas no item

3.6. A garantia dos produtos fornecidos será regida pelo quanto previsto no item 1.3.

3.7. Os resultados que a Administração visa alcançar com esta contratação são:

a) Fornecer estrutura de apoio às atividades administrativas, garantindo a refrigeração de alimentos e de bebidas nos diversos setores da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços (SICS).

b) Contribuir positivamente para o fornecimento de água potável aos servidores, garantindo o adequado fornecimento de água potável durante o horário de trabalho, disponibilizando água de qualidade para os servidores.

c) Assegurar o direito de alimentação diária dos servidores desta Secretaria durante o período de trabalho (almoço/lanche), que demanda locais e utensílios/equipamentos adequados, encontra-se em execução o projeto de revitalização da Sede da SICS, por meio do qual será realizada a adequação das estruturas físicas, com a construção de copas para a realização de refeições. Importante ressaltar que a jornada desta Pasta é de seis horas ininterruptas, em





virtude disso, muitos servidores optam por realizar sua refeição na própria secretaria, haja vista que o custo de realização das refeições em restaurantes acaba sendo demasiadamente dispendioso para alguns, razão pela qual trazem as refeições de casa.

d) Equipar a sala de reunião da Superintendência de Apoio à Micro e Pequenas Empresas, bem como renovar o acervo patrimonial de equipamentos, com a substituição de materiais cuja manutenção se tornou antieconômica, ou que tenham sofrido desgaste inevitável do tempo.

3.8. Os produtos a serem adquiridos são classificados como material permanente, segundo a Portaria n. 448, de 13/09/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional (Min. da Fazenda) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e, seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos e os normativos do Poder Judiciário, após a vida útil serão objeto de desfazimento conforme legislação específica (Decreto n. 9.373, de 11 de maio de 2018), mediante o devido processo administrativo.

3.9. PARCELAMENTO. Considerando que a contratação envolve itens diversos, em quantidades determinadas e com entrega na mesma localidade, a contratação será por itens. Ademais, as aquisições visam ao aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, garantir a competitividade, e viabilizar o gerenciamento dos contratos.

3.10. Com relação aos benefícios para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), previstos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, verifica-se que a estimativa de custo da contratação está abaixo do limite previsto no inciso I, do Art. 48, da referida Lei.

4. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, d)

4.1. Os bens demandam uma logística de média complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante devem estar inclusos no preço dos produtos.

4.2. **Técnicos e sustentabilidade.** Como requisitos técnicos e de sustentabilidade, os materiais devem atender às especificações indicadas no item 1.2 deste TR, sobretudo no desempenho energético, no atendimento ao selo de certificação do INMETRO ali mencionados, bem como obedecer as normas que vedam ou limitam substâncias nocivas





ao meio ambiente, comprovado por meio de certificados reconhecidos, laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou declaração do fabricante eventualmente disponível em sítio eletrônico.

4.2.1. Quanto aos processos administrativos internos, a empresa deve obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança.

4.3. **Legais.** A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos mencionados neste TR, de sustentabilidade do Governo Federal, bem como às normas técnicas obrigatórias de cada produto, tais como:

4.3.1. Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e regulamentos;

4.3.2. Decreto Federal nº 7.746, de 05/06/2012, que confere aplicabilidade concreta aos critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações, como especificações do objeto ou encargo ao fornecedor;

4.3.3. Decreto nº 2.783, de 17 de setembro de 1998 e Resolução Conama nº 267, de 14 de setembro de 2000, que dispõem sobre o uso de substâncias nocivas em produtos;

4.3.4. Portaria n. 344, de 22 de julho de 2014, de aplicação compulsória para bebedouros e a Portaria n. 148, de 28 de março de 2022, especificamente com relação aos compressores herméticos e semi herméticos para produtos de refrigeração, ambas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, e)

5.1. MÉTODO DE EXECUÇÃO: fornecimento de uma única vez.

5.1.1. Será considerada executada a entrega dos produtos em plenas condições de uso.

5.2. PEDIDO MÍNIMO: não se aplica.

5.3. As autorizações de fornecimento dos materiais contendo as notas de empenho serão enviadas pela Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, através do e-mail administrativo@sics.to.gov.br.

5.3.1. O fornecedor deverá agendar com a Diretoria Administrativa e Financeira, 48 horas antes, a entrega do pedido, por meio do contato indicado no item 5.3.

5.3.2. Na ordem de serviços constarão a identificação do pedido (se couber), da contratada, descrição do(s) item(ns), bem como as quantidades e os valores contratados.





5.4. PRAZO DE ENTREGA: máximo de 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.4.1. Produtos em desacordo com a proposta ou com as especificações ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da entrega ou da notificação para este fim.

5.5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, nos seguintes locais e horários:

5.5.1. Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N, Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020.

5.5.2. O horário de entrega: das 8h00 às 14h00.

5.6. A empresa deverá efetivar o fornecimento por meio de empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso; responsabilizando-se pela entrega dos insumos no local indicado pela fiscalização.

5.7. RECEBIMENTO DO OBJETO. Em conformidade com o Art. 140, inciso I da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

5.7.1. Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

5.7.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, f)

6.1. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO. A gestão e fiscalização da contratação serão regidas, no que couber, pelo Decreto Estadual nº. 6.606/2022, de 28 de março de 2023, que dispõe, dentre outros, sobre a atuação dos(as) fiscais e gestores(as) de contratos no âmbito do Governo do Tocantins.

6.1.1. A GESTÃO administrativa da contratação caberá ao Gerente Geral da Administração da SICS ou quem este indicar, a quem competirá gerenciar quaisquer ocorrências e alterações decorrentes da contratação.

6.1.2. A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA e TÉCNICA dos contratos será realizada pelo Chefe da Seção de Controle de Patrimônio da SICS, que será responsável pelo acompanhamento dos pedidos e por atestar as notas fiscais para pagamento.





6.2. FORMALIZAÇÃO DO ACORDO. A formalização do acordo será por emissão de nota de empenho.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa contratada implica o reconhecimento de que:

6.3.1. O fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

6.3.2. O fornecedor reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, no que couber, e reconhece os direitos da Administração na mesma Lei.

6.4. INSTRUMENTOS DE CONTROLE. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato provocado pela empresa, além das multas e outras sanções previstas, a nota de empenho poderá ser cancelada ou o instrumento contratual poderá ser rescindido.

6.4.1. O cancelamento da nota de empenho/rescisão contratual implicará a anulação do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 35, II da Lei nº 4.320/1964 e do art. 23 do Decreto n. 93.872/1986.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, g)

7.1. MÉTRICAS DE PAGAMENTO. O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, após o recebimento definitivo correspondente a cada parcela adimplida, desde que apresentada a correspondente nota fiscal contendo o número da nota de empenho, número do processo e domicílio bancário, e atestada pela fiscalização.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação. (Prazo reduzido à metade por se tratar de contratação pelo inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme § 2º, art. 7º da IN 77/2022)

7.2.1. O prazo de liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal. (§ 2º, art. 7º da IN 77/2022)

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais





como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.2.4. O CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6.1. Constatando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.2.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.6.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

7.2.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará





condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.

7.2.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.10. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA para correção monetária, conforme inciso V, art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, h)

8.1. Critério de julgamento das propostas: o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item dentre as propostas válidas.

8.1.1. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.1.2. Persistindo o empate, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, o desempate será realizado de acordo com o art. 118 do Decreto Estadual nº 6.606 de 28 de março de 2023.

8.2. HABILITAÇÃO:

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.2.3. A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no sistema E-fornecedor, devendo a informação constar expressamente no aviso de contratação direta.





8.2.3.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Para comprovação da qualificação técnica, a contratada deverá apresentar comprovação de que atende as especificações elencadas neste termo de referência, nos termos do art. 67, §1º da lei 14.133/22.

8.3.1. Atestado de qualificação técnica mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento na quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de itens cotados na proposta, similar ou equivalente técnico, ou de equipamento do mesmo ramo de atividade econômica.

8.3.2. Não serão considerados atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo empresarial ou de qualquer outra natureza.

8.3.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deverá(ão) se referir a materiais entregues, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil - RFB.

8.4. PROPOSTA. As propostas deverão conter o item cotado, quantidades, preços unitários e totais, expressos em reais (prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o unitário, o valor ofertado como preço unitário, e, no caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso); e, quando cabível: tipo de embalagem, peso, marca e modelo.

8.4.1. A quantidade de unidades a ser cotada deverá ser igual ao quantitativo total respectivo para cada item.

8.4.2. Na elaboração da proposta e no preço ofertado deverão ser observadas as especificações requeridas, os requisitos da contratação e estar incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo impostos, taxas, embalagem, seguros, garantia, frete, descarga no local de entrega, montagem e outros necessários à perfeita execução contratual.

8.5. O fornecedor deve apresentar, para cada item, junto com a proposta de preços:





8.5.1. Catálogo ou prospecto, ou documento equivalente, com especificações técnicas da marca e modelo cotado, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas, sob pena de desclassificação, com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer.

8.5.2. Indicação de Assistência Técnica – A fim de permitir a adequada utilização da garantia, deverá ser indicado nome, endereço, telefone e e-mail da assistência técnica autorizada na cidade de Palmas – TO ou Região Metropolitana.

8.6. A Administração poderá diligenciar, acessando a página do fabricante do produto ofertado na internet, para consulta aos catálogos, prospectos ou informações sobre assistência técnica. Após eventual diligência, e em caso de divergência entre os dados do sítio eletrônico do fabricante e da proposta, deverá o licitante prestar os devidos esclarecimentos e sanar eventuais inconsistências, sob pena de desclassificação.

8.7. Apesar da possibilidade de a Administração exigir a apresentação de amostras, nos termos do Inciso II do art. 41 da Lei 14.133/2021, a apresentação de catálogos dos produtos e, eventualmente, diligências durante a fase de seleção do fornecedor são suficientes para julgamento das propostas.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, i)

9.1. Os parâmetros de estimativa de custos seguiram as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da obtenção de cotações das mais diferentes fontes de forma a refletir os preços praticados no mercado, conforme planilha estimativa anexa a este documento, acompanhadas dos preços unitários referenciais e o tratamento estatístico; sendo que juntados aos autos constam os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços.

9.2. O quadro a seguir apresenta a estimativa de custo da contratação:

Item	Descrição	Qtde	Custo unitário estimado - R\$	Custo Total estimado - R\$
------	-----------	------	-------------------------------	----------------------------





01	Purificador de água - Material: metal; Cor: branca; Tensão elétrica: 220 V; Vazão: 60 l/h, máximo; Capacidade de armazenamento: 2 L, mínimo; Requisito: com filtro e saída de água gelada e natural. Classificação no PBE A de economia de energia, conforme faixas do INMETRO, comprovada com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) afixada no produto.	1	R\$ 1.359,88	R\$ 1.359,88
02	Forno micro-ondas - Material: aço inoxidável; Capacidade: 35 L; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: tecla de descongelamento;	3	R\$ 1.146,55	R\$ 3.439,65
03	Televisor - Categoria: smart tv; Tela: LED; Tamanho da tela: 50"; Resolução: ultra hd (4 k) com resolução de imagem entre 3800 x 2300; Frequência: 60 Hz; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: 3 HDMI, 2 entradas USB, rede. Classificação no PBE A de economia de energia, conforme faixas do INMETRO, comprovada com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) afixada no produto.	2	R\$ 3.099,30	R\$ 6.198,60
04	Suporte para televisor - Modelo: pedestal com rodízio; Tamanho: para televisor de 32" a 70"; Cor: preta; Capacidade: 45 kg, mínima; Informações adicionais: com articulação horizontal e vertical e inclinação vertical.	2	R\$ 282,27	R\$ 564,54
05	Frigobar - Capacidade: 122 L; Cor: branco; Tensão elétrica: 220 V.	6	R\$ 1.826,63	R\$ 10.959,78
Valor total geral estimado				R\$ 22.522,45

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, j)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contatações Anual da SICS.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:





Programa de trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Exercício
04.122.1100.2201	44.90.52	500	2024

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do órgão contratante, além daquelas dispostas em lei:

11.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências da SICS.

11.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

11.1.4. Proceder à publicação do extrato da nota de empenho na imprensa oficial.

11.1.5. Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência.

11.1.6. Sustar entrega em caso de desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da empresa contratada, além daquelas dispostas em leis e normas pertinentes:

12.1.1. Entregar os bens ou materiais da mesma marca indicada na proposta, para a qual for aprovada a documentação técnica na fase de habilitação e em prazo não superior ao máximo estipulado neste TR.

12.1.2. Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

12.1.3. Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos neste termo.

12.1.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos





e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com esta Secretaria.

12.1.5. Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento.

12.1.6. Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais.

12.1.7. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

12.1.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.1.9. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.1.10. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.

12.1.11. Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

12.1.12. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verifique vícios, defeitos ou incorreções;

12.1.13. Fornecer números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados.

12.1.14. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

13. MULTAS





13.1. Resguardados os direitos que a Administração tem de aplicar as penalidades legalmente previstas, no caso de inadimplemento parcial ou total do objeto do presente certame serão aplicadas as seguintes multas:

13.1.1. Atraso injustificado na entrega dos produtos: multa moratória diária equivalente a 1% (um por cento) do material em atraso, limitado a 30 (trinta) dias.

13.1.2. Atraso injustificado na substituição de itens reprovados pela Fiscalização: multa moratória diária equivalente a 2% (dois por cento) do material em atraso, limitada a 15 (quinze) dias.

13.1.3. Em caso de mora no cumprimento das obrigações relativas à garantia, o contratado ficará sujeito a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da prestação não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total, com atualização monetária até a data do seu adimplemento.

13.1.4. Inexecução parcial do contrato: multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor da parte inadimplida do pedido (valor que pode ser acumulado com o disposto nas alíneas anteriores). Será considerada inexecução parcial do contrato a entrega incompleta do pedido sem justificativa até o limite dos prazos originais máximos de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

13.1.5. Inexecução total do contrato: multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do pedido (valor que pode ser acumulado com o disposto nas alíneas anteriores). Será considerada inexecução total do contrato se até o limite dos prazos originais máximos de entrega estabelecido neste Termo de Referência não houver a entrega total do pedido sem justificativa.

13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste TR e na legislação realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o previsto na Lei nº 14.133/2021.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) início da execução do serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS





15.1. AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO. A unidade demandante não contratou, para o curso do presente exercício, objeto de idêntica natureza, inexistindo desse modo configuração de fracionamento de despesa.

15.2. Conforme IN Seges/ME 81/2022, Art. 10 não se verifica a necessidade de classificar este TR nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.3. Consta como Anexo a este Termo de Referência a Planilha estimativa de custo e documentos de suporte, nos termos da alínea i), inciso XXIII do Art. 6º da Lei 14.133/2021.

Palmas, 12 de junho de 2024.

Elaboração do Termo de Referência,

Assinatura Eletrônica

SARA JÚLIA OLIVEIRA SANTOS TAVEIRA
Núcleo de Planejamento das Aquisições

Assinatura Eletrônica

GRAZIELA RIBEIRO DUARTE
Núcleo Geral de Compras

De acordo,

Assinatura Eletrônica

MÁRCIO GREYCK COSTA LIMA
Gerente Geral de Administração

Assinatura Eletrônica

MIRELLA ANDRADE NORONHA DE CARVALHO
Diretor de Administração e Finanças

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos,

Assinatura Eletrônica

CARLOS HUMBERTO DUARTE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços



SECRETARIA DA **INDÚSTRIA**
COMÉRCIO E SERVIÇOS

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3218-2368
www.sics.to.gov.br

ANEXO I

ESTIMATIVA DE CUSTOS



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA EM 12/06/2024 12:03:48

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIRELLA ANDRADE NORONHA DE CARVALHO FONTES EM 12/06/2024 09:43:48

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 7F4E409901A609BA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
01	00023485	Purificador de água - Material: metal; Cor: branca; Tensão elétrica: 220 V; Vazão: 60 l/h, máximo; Capacidade de armazenamento: 2 L, mínimo; Requisito: com filtro e saída de água gelada e natural. Classificação no PBE A de economia de energia, conforme faixas do INMETRO, comprovada com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) afixada no produto.	1	R\$ 1.359,88
02	00032787	Forno micro-ondas - Capacidade: 60 L; Cor: branco; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: tecla de descongelamento. Classificação no PBE A de economia de energia, conforme faixas do INMETRO, comprovada com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) afixada no produto.	3	R\$ 1.146,55
03	00014694	Televisor - Categoria: smart tv; Tela: LED; Tamanho da tela: 50"; Resolução: ultra hd (4 k) com resolução de imagem entre 3800 x 2300; Frequência: 60 Hz; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: 3 HDMI, 2 entradas USB, rede. Classificação no PBE A de economia de energia, conforme faixas do INMETRO, comprovada com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) afixada no produto.	2	R\$ 3.099,30
04	00029851	Suporte para televisor - Modelo: pedestal com rodízio; Tamanho: para televisor de 32" a 70"; Cor: preta; Capacidade: 45 kg, mínima; Informações adicionais: com articulação horizontal e vertical e inclinação vertical.	2	R\$ 282,27
05	00025088	Frigobar - Capacidade: 122 L; Cor: branco; Tensão elétrica: 220 V. Classificação no PBE A de economia de energia, conforme faixas do INMETRO, comprovada com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) afixada no produto.	6	R\$ 1.826,63





ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	SETOR REQUISITANTE
01	00023485	Purificador de água	1	Diretoria Administrativa e Financeira
02	00032787	Forno micro-ondas	1	Gabinete do Secretário
			2	Copa
03	00014694	Televisor	1	Gabinete do Secretário
			1	Superintendência de Apoio a Micro e Pequena Empresa
04	00029851	Suporte para televisor	1	Gabinete do Secretário
			1	Superintendência de Apoio a Micro e Pequena Empresa
05	00025088	Frigobar	1	Gabinete do Secretário
			1	Superintendência de Apoio a Micro e Pequena Empresa
			1	Superintendência de Desenvolvimento Econômico
			1	Conselho de Desenvolvimento Econômico
			1	Gabinete do Secretário Executivo
			1	Diretoria de Administração e Finanças





Relatório de Cotação: Eletrodomésticos e Utilidades

Pesquisa realizada entre 08/04/2024 e 28/05/2024

Item 1: Purificador de água - Material: metal; Cor: branca; Tensão elétrica: 220 V; Vazão: 60 l/h, máximo; Capacidade de armazenamento: 2 L, mínimo; Requisito: com filtro e saída de água gelada e natural. Classificação no PBE A de economia de energia, conforme faixas do INMETRO, comprovada com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) afixada no produto.

Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024-UFMS	09/04/2024	R\$ 659,00
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023	07/08/2023	R\$608,00
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023	07/08/2023	R\$608,00
Média dos Preços Obtidos				R\$625,00

Item 2: Forno micro-ondas - Material: aço inoxidável; Capacidade: 35 L; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: tecla de descongelamento.

Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO	NOTA DE EMPENHO	25/04/2024	R\$695,99
2	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE	NOTA DE EMPENHO	16/04/2024	R\$756,00





3	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE	NOTA DE EMPENHO	10/04/2024	R\$689,00
Média dos Preços Obtidos				R\$716,66

Item 3: Televisor - Categoria: smart tv; Tela: LED; Tamanho da tela: 50"; Resolução: ultra hd (4 k) com resolução de imagem entre 3800 x 2300; Frequência: 60 Hz; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: 3 HDMI, 2 entradas USB, rede. Classificação no PBE A de economia de energia, conforme faixas do INMETRO, comprovada com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) afixada no produto.

Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024- UFMS	09/04/2024	R\$ 1.600,00
2	Secretaria de Estado da Habitação- AMAPÁ	CONTRATO Nº: 013/2023/SEHAB/GEA	07/12/2023	R\$ 1.982,58
3	MINISTERIO PUBLICO- ESTADO DO MARANHÃO	PREGÃO ELETRONICO Nº90008/2024	04/04/2024	R\$ 2.179,00
Média dos Preços Obtidos				R\$1.920,00

Item 4: Suporte para televisor - Modelo: pedestal com rodízio; Tamanho: para televisor de 32" a 70"; Cor: preta; Capacidade: 45 kg, mínima; Informações adicionais: com articulação horizontal e vertical e inclinação vertical.

Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO- FORTALEZA	ATA DE REGISTRO Nº12/2024	29/04/2024	R\$65,00





2	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CONTRATO AF 000148/2024	05/03/2024	R\$41,00
3	FUNDAÇÃO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	PREGÃO ELETRÔNICO Nº90008/2024	04/04/2024	R\$70,00
Média dos Preços Obtidos				R\$58,66

Item 5: Frigobar - Capacidade: 122 L; Cor: branco; Tensão elétrica: 220 V. Classificação no PBE A de economia de energia, conforme faixas do INMETRO, comprovada com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) afixada no produto.

Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	Pregão Eletrônico N° 25/2023 (SRP)	09/04/2023	R\$1.392,69
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ	PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023	07/08/2023	R\$1.156,00
3	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – POLICIA FEDERAL	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12/2024	20/02/2024	R\$ 1.231,97
Média dos Preços Obtidos				R\$1.260,22



REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo trdeeletrodomesticos.pdf do documento **2024/19019/004275** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA 455.229.011-87	12/06/2024 12:03:48 LOGIN E SENHA
MIRELLA ANDRADE NORONHA DE CARVALHO FONTES 011.932.075-41	12/06/2024 09:43:48 LOGIN E SENHA
MARCIO GREYCK COSTA LIMA 804.938.743-72	12/06/2024 09:39:48 LOGIN E SENHA
GRAZIELA RIBEIRO DUARTE 933.195.331-34	12/06/2024 09:25:26 LOGIN E SENHA
SARA JULIA OLIVEIRA SANTOS 073.693.371-97	12/06/2024 09:14:23 LOGIN E SENHA